
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 56/2013 de 10 de Janeiro de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 5 de dezembro de 2012, Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, para comparticipação das despesas com transporte de táxi de três dos seus utentes do Centro de Atividades Ocupacionais, até ao montante máximo de 6.822,66€ (seis mil, oitocentos e vinte e dois euros, e sessenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, inscritos no orçamento do ano de 2012, suportados por verbas afetas à rubrica D.05.07.02.02 - Outros subsídios eventuais do Fundo DA113005.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor durante 15 dias, após o pagamento da comparticipação financeira.

05 de dezembro de 2012. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.